



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 20/2011 – SEDS

O Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, representada pela Secretária, Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, por intermédio de sua Comissão de Licitações, designada pela Resolução nº 006/2011, publicada no DIOE de nº 8512, datado de 21/07/2011, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade **CONVITE nº 020/2011**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação de ilustrações para utilização em cartilhas do Governo do Estado do Paraná, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante do presente Edital, e de acordo com os preços máximos ali estabelecidos.

VALOR : O valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, cujas despesas ocorrerão por meio da Dotação Orçamentária: 5560.08243322.503, rubricas 3390.3924, fonte 131.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2011**, na sede da SEDS, sito a Rua Hermes Fontes, n.º 315, Batel – Curitiba/PR.

Dúvidas e esclarecimentos serão prestados na sede da SEDS, ou ainda pelos telefones (41) 3270-1058, ou ainda pelo [e-mail: cezargradela@seds.pr.gov.br](mailto:cezargradela@seds.pr.gov.br) com o servidor Cesar Augusto Ramos Gradela.

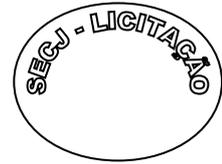
Em caso de questionamento ou impugnação do presente edital, os recursos deverão ser protocolados, na sede SEDS, sito a Rua Hermes Fontes, nº 315, Batel, Curitiba-Paraná, no prazo de **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, podendo se apresentada por qualquer cidadão, devendo a SEDS julgar e responder à impugnação em 3 dias úteis, conforme previsto no art. 72 da lei 15.608 de 16/08/2007.

Curitiba, 11 de Julho de 2011.

Cesar Augusto Ramos Gradela
Presidente da Comissão de Licitação /SECJ



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



1. PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, representada pela Secretária, Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, por intermédio de sua Comissão de Licitações, designada pela Resolução nº 006/2011, publicada no DIOE de nº 8512, datado de 21/07/2011, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, licitação do tipo **MENOR PREÇO**, na modalidade **CONVITE nº 20/2011**, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações; da Lei nº 15.608 de 16 de Agosto de 2007, e demais normas pertinentes e consoante o disposto na Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, incisos XX, XXI e XXII. Os envelopes serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação às **14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2011**, na sede da SEDS, Rua Hermes Fontes, n.º 315, Batel – Curitiba/PR.

Em caso de questionamento ou impugnação do presente edital, os recursos deverão ser protocolados, na SEDS, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes se apresentada por qualquer cidadão, devendo a SEDS julgar e responder à impugnação em 3 dias úteis, conforme previsto no art. 72 da lei 15.608 de 16/08/2007.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na criação de ilustrações para utilização em cartilhas do Governo do Estado do Paraná, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante do presente Edital, e de acordo com os preços máximos ali estabelecidos.

2.2. A Contratada deverá realizar todas as solicitações constantes no ANEXO I, respeitando neste Convite os valores máximos constantes das planilhas de preços.

2.3. Compõem este Edital os seguintes documentos:

2.2.1 ANEXO I – Descrição do objeto desta licitação e preços máximos estabelecidos;

2.2.2 ANEXO II – Modelo de proposta.

2.2.3 Anexo III – Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.2.4 ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

2.2.5 ANEXO V – Declaração de cumprimento da Legislação Trabalhista para Menores.

2.2.6 ANEXO VI - Declaração de Enquadramento como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3. DO VALOR

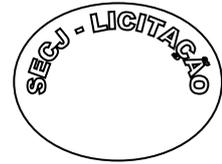
3.1. valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, cujas despesas ocorrerão por meio da Dotação Orçamentária: **5560.08243322.503, rubricas 3390.3924, fonte 131.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar da licitação empresas que estejam regularmente estabelecidas, cuja



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



finalidade e ramo de atuação principal seja pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

4.2. Só poderão participar da licitação empresas que não tenham sido consideradas suspensas ou inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

4.3. Não será aceita a participação de empresas em Consórcio.

4.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

4.5. A participação neste CONVITE importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e impugnações de Edital.

4.6. Se no dia previsto para a entrega dos envelopes e abertura das propostas não houver expediente na SECJ, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo o horário anteriormente previsto.

4.7. Não será admitida a participação de empresa em situação de Concordata ou Falência.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

5.1. Os convidados e demais interessados em participar da presente licitação deverão apresentar, no dia, horário e local indicados anteriormente, **02 (dois) envelopes lacrados**, devendo conter na sua parte externa e frontal, de forma legível, a denominação ou razão social e o endereço do proponente, além dos dizeres:

**“SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEDS
CONVITE Nº 02/2010 – ENVELOPE 01 - PROPOSTA”**

**“SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEDS
CONVITE Nº 02/2010 – ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO”**

5.2. Não serão admitidas nas propostas emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, não podendo ser fac-símile ou e-mail. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no **“ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO”**, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião da abertura do mesmo.

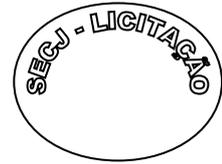
5.4. Serão **inabilitadas** ou **desclassificadas** as empresas que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, ou apresentá-los em desacordo com as regras aqui estabelecidas, ressalvado o disposto no artigo 43, Parágrafo 3º da Lei n.º 8.666/93.

5.5. A proposta deverá ser datilografada ou digitada em uma via, contendo a razão social da firma, endereço, telefone, carimbo ou número do CNPJ vigente, data e assinatura em todas as folhas.

5.6. A documentação e as propostas deverão ser examinadas e rubricadas pelos membros da



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



Comissão e licitantes presentes.

5.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e esta validade deverá constar da proposta de preços.

5.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas, impostos e outras taxas que venham a incidir sobre a execução dos serviços licitados.

5.9. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Edital.

5.10. Os preços cotados na proposta deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não-atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação da Empresa.

5.11. A empresa participante deverá apresentar, **DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa de **Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) Certidão Negativa expedida pela **Prefeitura Municipal**.
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- e) Certidão Negativa de Débito (**CND**) fornecida pelo INSS.
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- g) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade (**de até 90 dias**);
- h) **ANEXOS III, IV, V E VI.**

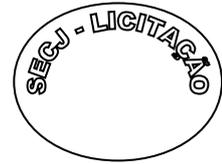
5.12. A proponente deverá apresentar **no mínimo 02 (dois) atestados (ou declarações) de Capacidade Técnica**, em papel timbrado, emitido por empresa ou entidade pública ou privada, comprovando a qualidade dos seus serviços, sua capacidade e o cumprimento dos prazos contratuais. O atestado de capacidade técnica apresentado, **deverá ser de natureza similar ao objeto licitado**.

5.13. De acordo com os Decretos Estaduais 1261/03, de 14/05/2004, e 1546/03, de 04/07/2003, ambos contemplados no item 73-B do Anexo I – Isenções, do Regulamento do ICMS do Paraná, editados com amparo no Convênio ICMS 26/03, aprovado pelo CONFAZ, a operação interna de venda (ou prestação de serviços) do objeto desta licitação é beneficiada pela isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal. Dessa forma, a proposta deverá ser isenta da alíquota de ICMS, caso a empresa participante tenha sede, distribuidora ou filial no Estado do Paraná, devendo constar na proposta que a empresa pode ser beneficiada por aqueles Decretos.

5.14 A empresa que estiver enquadrada nos descontos de ICMS conforme descrito no item 5.13, deverão trazer considerados em suas propostas o desconto concedido por consequência dos referidos decretos.



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



5.15. Para participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 dezembro de 2006.

6. PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DO ENVELOPE

6.1. O envelope-proposta será recebido pela Comissão de Licitação no dia, hora e endereço mencionados no preâmbulo deste Edital.

6.2. Caso o proponente não possa comparecer ao ato de entrega do invólucro e sessão de abertura, este poderá, se assim desejar, enviar um representante que deverá se identificar através de uma carta de indicação para responder e assinar as atas de reuniões de abertura em seu lugar. Nas reuniões, serão admitidos, no máximo, 2 (dois) representantes credenciados de cada proponente.

6.3. Na impossibilidade de comparecimento pessoal ou envio de um representante nos termos do item 6.2. o proponente poderá encaminhar os envelopes **01 PROPOSTA E 02 DOCUMENTAÇÃO**, desde que os documentos passíveis de autenticação estejam corretos, certificando-se que este deverá chegar ao endereço de abertura constante do preâmbulo do edital, até no máximo **15 minutos antes do horário previsto para início da sessão**, sendo a responsabilidade pela certificação do recebimento de inteira responsabilidade do proponente, a licitante não se responsabiliza por atrasos no encaminhamento ou entrega dos envelopes.

6.4. O envelope-proposta será aberto na presença dos participantes, ocasião em que serão lidas as respectivas propostas, cujos originais, folha por folha, serão assinados pela Comissão.

6.5. A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos ocorridos no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando formuladas por escrito, sendo que a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.6. Os representantes das firmas licitantes, presentes, assinarão os originais da proposta, em presença da Comissão.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A presente licitação utilizará como critério o de **MENOR PREÇO**, portanto no julgamento das propostas a Comissão de Licitação levará em conta o **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, desde que a proposta atenda as exigências constantes deste Edital.

7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o **Parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93**, a classificação será, obrigatoriamente, através de sorteio, em ato público, conforme prevê o **artigo 45, § 2º da Lei n.º 8.666/93**.

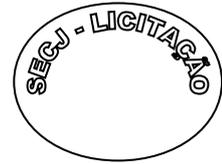
7.3. O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa para a **SEDS** são atos exclusivos da Comissão de Licitação.

7.4. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente impraticáveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o procedimento licitatório.

7.5. Na hipótese de recusa, da proponente melhor classificada, de confirmar sua proposta, caberá a



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



comissão, adjudicar esta licitação à segunda melhor classificada e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do **artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93**, ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

7.6 Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.7. O comparecimento de apenas um licitante por ocasião da realização da assembleia, em hora e data marcadas, caracterizará o manifesto desinteresse das demais empresas, desde que tenham sido cumpridas as exigências da Lei, quanto à publicidade dos atos convocatórios e comprovada a retirada de pelo menos três editais, conforme declarações de recebimento firmadas, facultada a contratação do licitante presente pela análise de conveniência da administração da SEDS, respeitados os princípios da administração pública.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Às proponentes, é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109, §6º da Lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato, nos termos da Lei.

8.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Se a empresa vencedora deixar de cumprir o objeto licitado conforme estabelece o Edital, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada e limitada sobre o valor a ela adjudicado, podendo a SEDS tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a desclassificação da proponente adjudicada.

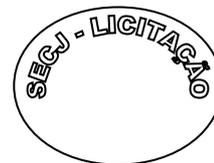
10.2. A SEDS, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada.

10.3. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

11. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



11.1. O pagamento será feito por meio das Dotação Orçamentária: [5560.08243322.503](#), rubricas [3390.3924](#), fonte [131](#).

11.2. A empresa emitirá Nota Fiscal/Fatura mensal [devidamente atestada pela SEDS](#), conferindo se o [OBJETO foi PRESTADO, nas quantidades e dentro dos padrões de qualidade solicitados](#), em conformidade com o presente edital.

11.3 Os pagamentos serão realizados em prazo não superior a 30 (trinta) dias conforme prevê o art. 69, II – h, da lei 15.608 de 16/08/2007.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão aceitas ofertas ou vantagens não previstas no Edital, ou baseadas nas propostas dos demais licitantes.

12.2. Em hipótese alguma serão aceitas desistências após a homologação.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n.º 8.883/94.

12.4. Qualquer informação complementar sobre o presente Edital poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da SEDS, no endereço da Sede, Rua Hermes Fontes, n.º 315, Batel – Curitiba/PR. Fones: (41) 3270-1058 e-mail: cezargradela@seds.pr.gov.br.

12.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de **dois dias úteis para a regularização da documentação FISCAL**, pagamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/2006.

Curitiba, 11 de Julho de 2011.

**Cesar Augusto Ramos Gradela
Presidente da Comissão de Licitação /SEDS**



Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo do Item
1	10	Ilustrações estilizadas/ infantis, coloridas, a serem entregues de forma digital para autilização em Cartilha de publicação do Governo do Estado do Paraná.	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE			R\$ 7.900,00	

Especificações do serviço

a) O prazo de entrega do objeto deste anexo, será de **10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho**. Neste período a empresa arrematante deverá computar também o prazo necessário para a criação e apresentação das amostras para aprovação desta SEDS.

b) As amostras deverão ser fornecidas na forma digital .

c) As amostras do objeto licitado deverão ser enviadas à SEDS, setor de **Coordenação de Ações Protetivas no prazo acima estabelecido para a análise e aprovação.**

d) As ilustrações objeto do presente certame, terão como roteiro o seguinte descritivo:

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Campanha: **Doe sua Voz**

Peça: **Cartilha**

Público: **Estudantes da rede estadual de ensino**

Descritivo da peça: a cartilha será impressa no formato A5 (14,8x21cm), com 12 páginas, coloridas. Considerando o público infanto-juvenil a peça deve conter mensagens adequadas à esta faixa etária, com linguagem acessível e que consiga capturar a sua atenção. O uso de ilustrações permitem tratar dos temas de forma mais leve, com menos chance de rejeição aumentando assim as chances do material ser lido em sua íntegra. O traço do ilustrador também deve atender o perfil do nosso público, que não é infantil e não é adulto. A escolha correta do ilustrador dará o melhor resultado e aumentará o índice de leitura da cartilha.

A proposta criativa da peça é inspirada e histórias em quadrinhos e as ilustrações usarão toda a área das páginas, com textos aplicados sobre elas. Cada ilustração será desenvolvida para atender o conteúdo e a diagramação de cada página, como segue abaixo. Não foi considerado o uso de ilustrações pré-existentes porque a cartilha tem um conteúdo muito específico.



PÁGINA 1 (CAPA)

Imagem:

Crianças com balão.

Texto no balão:

Solte a sua voz.

Saiba seus direitos.

PÁGINA 2 E 3

Imagem:

Criança ao lado de quadro negro com balão saindo de sua boca.

Texto no balão:

Eu sou protegido pelo ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Por isso tenho direito:

Texto no quadro negro:

- de ser amado e cuidado.
- de estudar.
- de brincar e me divertir.
- de participar de todas as decisões que me digam respeito crescer saudável.
- de viver numa família que me proteja.

PÁGINA 4

Imagem:

Criança com bandeira branca nas mãos.

Texto no balão:

Assim como você, tenho o direito de viver sem nenhum tipo de violência e tenho a responsabilidade de não machucar ninguém.

PÁGINA 5

Texto em box como os que contextualizam histórias em quadrinhos:

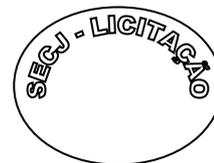
Muitas crianças e adolescentes não têm esses direitos respeitados e sofrem com isso! Para que você se sinta protegido e cuidado lembre-se:

Imagem:

Criança fazendo "não" com o dedo indicador.

Texto:

Diga não a qualquer pessoa que tentar te tocar de um modo que te deixe incomodado ou assustado.



PÁGINA 6

Imagem:

Balão que representa xingamentos nos quadrinhos coberto por ícone de proibido.

Texto:

Não é legal nem normal ser constantemente agredido verbalmente com insultos, gritos e humilhações. Lembre-se: palavras também machucam!

PÁGINA 7

Imagem:

Criança com o braço engessado.

Texto:

Teu corpo te pertence e saiba que se alguém te machucar não é sua culpa: você é uma pessoa especial e tem direitos.

PÁGINA 8

Imagem:

Mão de adulto oferecendo presente.

Texto:

Não aceite presentes e favores de pessoas que você não conhece, sem o conhecimento dos pais ou responsáveis.

PÁGINA 9

Imagem:

Criança dentro de quarto em um computador. Vemos a tela do computador com um dos textos e, além dela, há duas telas que "flutuam" no ambiente.

Texto no balão:

Cuidado ao navegar na internet.

Texto nas telas:

Escolha bem sua rede de amigos, não teclando coisas íntimas com pessoas estranhas. Não divulgue informações pessoais e fotos na internet. Assim como você quer ser respeitado na rede respeite o outro.

PÁGINA 10

Imagem:

Crianças e um grande balão acima delas.

Texto do balão:



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



Conte pra alguém!
Sua força é a sua voz.

PÁGINA 11

Imagem:

Mão de criança escrevendo em caderno.

Texto no caderno:

Se você for vítima de castigos físicos, se estão abusando verbal ou sexualmente de você, se estão te intimidando, conte a um amigo, ao professor, aos seus pais ou algum adulto de sua confiança.

Se você sentir dificuldade de falar, tente escrever ou procure os órgãos de proteção e defesa da criança e do adolescente, que são a escola, o Conselho Tutelar, a Patrulha Escolar, o Posto de Saúde e o CRAS. Tenha os números de emergência sempre à mão:

Disque Denúncia 100 ou 181

Polícia Militar: 190

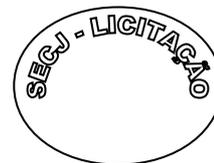
Emergências médicas: 193

PÁGINA 12

Assinaturas.



Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CONVITE N.º 20

Ano: 2011

NOME DA LICITANTE:

CNPJ/MF DA LICITANTE:

Telefone/Fax:

E-mail: _____

A TABELA A SEGUIR É EXEMPLIFICATIVA E DEVE ESTAR FORMULADA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I

LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	10	Ilustrações estilizadas/ infantis, coloridas, a serem entregues de forma digital para utilização em Cartilha de publicação do Governo do Estado do Paraná.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 0,00	

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do Procedimento Licitatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Data: ____/____/____

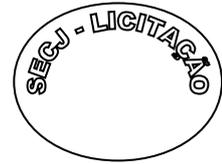
Assinatura _____.

Identificação: _____.

OBS: Carimbo CNPJ.



**Secretaria de Estado
da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n.º 0xx/10, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pelas Leis n.º 15.340/06 e 8.666/93, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ ou CPF sob o n.º _____, sediada à _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante.

**ANEXO V
(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

(Empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.
(local), ____ de _____ 2010.

nome do representante legal
(mediante instrumento legal que demonstre tal condição)

**ANEXO VI
(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Convite n.º xxx/2009, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lcp 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lcp 123/2006.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lcp 123/2006.

Data: xxxx/xxxx/2010.

.....

Assinatura (Representante legal da empresa)